

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE SÃO PAULO.

Autos do Processo nº. 1000022.71.2019.8.26.0100

Espólio de Luiz Roberto Silveira Pinto, representado pela inventariante **Hannelore Helena Horst Silvera Pinto**, por seu advogado, nos autos da **Falência** das empresas **Pró-Saúde Planos de Saúde Ltda., SP Empreendimentos e Participações Ltda., LDG8 Participações S/A** e **LL Investimentos e Participações S/A**, expõe e ao final requer o quanto segue.

- 1.Os requerentes são sócios da Massa Falida.
- 2.Conforme extrato acostado as fls. 4.094 e 4.126, a Massa Falida possui vultosa importância depositado nos autos.
- 3.Os valores depositados, Excelência, possuem rendimento baixíssimo, o que é prejudicial à Massa.
- 4.As instituições financeiras, dentre elas o Banco do Brasil, possuem serviços de investimentos, com profissionais qualificados e excelente rentabilidade.
- 5.Ante o exposto e considerando que os valores depositados possuem rendimento baixo, requer seja determinado abertura de conta judicial, em nome da Massa Falida, no Banco do Brasil, para aplicação.

Termos em que,
Pede provimento.

São Paulo, 2 de julho de 2020.

pp. **Fellipp Matteoni Santos**
OAB/SP 278.335